



OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

Brasília - 2025



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Esplanada dos Ministérios, Bloco C

Brasília - DF

SONIA GUAJAJARA

Ministra de Estado dos Povos Indígenas

ELOY TERENA

Secretário-Executivo

ARTHUR JOSÉ MEDEIROS DE ALMEIDA

Ouvendor

LEA MARIA TOMASS

Assistente

FABIANO VINICIUS S. DE ARAUJO

GLÁUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA

RUAN VICTOR DE SOUZA MACHADO

JÚLIA PEREIRA GOMES

Equipe de Ouvidoria

Edição e Diagramação

Ouvidoria do Ministério dos Povos Indígenas



SUMÁRIO

GLOSSÁRIO	4
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	5
O MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS	7
A OUVIDORIA	11
RECURSOS HUMANOS	12
INSTALAÇÕES FÍSICAS	13
AÇÕES DA OUVIDORIA	14
Reuniões Interinstitucionais	14
Reuniões de Capacitação	14
Representação Institucional	15
Capacitação da Equipe de Ouvidoria	15
Integridade	16
Carta de Serviços	17
Ouvidoria Ativa.....	17
METODOLOGIA DE TRABALHO E MONITORAMENTO DE PRAZOS.....	18
MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA	20
CANAIS DE ENTRADA	22
TIPOS DE MANIFESTAÇÕES	23
PRAZOS DAS MANIFESTAÇÕES	25
FREQUÊNCIA DOS ASSUNTOS	25
REPRESENTATIVIDADE POR ÁREA TÉCNICA	27
MANIFESTAÇÕES POR ÁREAS TÉCNICAS	28
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	37
Número de Pedidos	37
Solicitações de Informações por Área Técnica	39
Conteúdos solicitados	40
Satisfação do Usuário	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS	43



GLOSSÁRIO

ÁREAS TÉCNICAS: unidades do Ministério dos Povos Indígenas responsáveis pelo tratamento da manifestação.

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE: relato anônimo de ato que indica a prática de irregularidade, de ilícito ou de violação de direitos cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes.

DENÚNCIA: ato que indica a prática de irregularidade, de ilícito ou de violação de direitos cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes.

ELOGIO: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido.

FALA.BR: plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação gerida pela Controladoria-Geral da União (CGU).

PAINEL RESOLVEU?: plataforma que reúne dados sobre manifestações de ouvidoria recebidas diariamente pela Administração Pública, por meio do sistema FALA.BR.

PAINEL LAI: plataforma que reúne dados sobre pedidos de acesso à informação recebidas diariamente pela Administração Pública, por meio do sistema FALA.BR.

PONTO FOCAL: servidor indicado pela área técnica para atuar como interlocutor entre a unidade e a ouvidoria para o tratamento das manifestações.

RECLAMAÇÃO: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC): unidade responsável por atender os pedidos de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal;

SUGESTÃO: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.



SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório de gestão de ouvidoria tem por objetivo apresentar à sociedade a percepção quantitativa e qualitativa do conjunto de manifestações cadastradas e tratadas pelas unidades do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) no ano de 2024, nos termos dos Artigos nº. 14, inciso II, e 15 da Lei nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, e do Artigo nº. 60, da Portaria nº. 116, de 18 de março de 2024, da Controladoria-Geral da União,

Inicialmente serão apresentados o organograma do Ministério e as competências das áreas técnicas, com base no Decreto nº. 11.355, de 1º. de janeiro de 2023, bem como a estrutura e as ações desenvolvidas pela ouvidoria. O capítulo I informa sobre as manifestações de ouvidoria recebidas. O capítulo II traz a percepção das manifestações de ouvidoria por área técnica. O capítulo III apresenta os números do Serviço de Acesso à Informação (SIC). Por fim, são anunciadas as ações que se pretende desenvolver em 2025.

Os dados apresentados foram coletados a partir da Plataforma *Fala.BR*, do Painel *Resolveu?* e do Painel LAI da Controladoria Geral da União – CGU.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Pedidos Cadastrados 166

Assuntos em Destaque

Esclarecimentos/informações

36

Tempo Médio de Conclusão

15,49 Dias

OUVIDORIA

Manifestações Cadastradas 284

Manifestações Concluídas 249

Manifestações Arquivadas

35

Meio de Entrada + Utilizado

Internet

144

Tipo + Demandado

Solicitação 176

Assuntos em Destaque

Invasão de Terras Indígenas

84

Tempo Médio de Conclusão 25

Dias



INTRODUÇÃO

As ouvidorias públicas são órgãos que promovem o exercício da democracia participativa ao reconhecerem o direito da(o) cidadã(o) em se manifestar acerca da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública. A participação das cidadãs e dos cidadãos têm contribuído para que os órgãos da Administração Pública possam avaliar as formas de prestação dos serviços públicos, com o intuito de qualificá-los com vistas a garantir o exercício dos direitos coletivos.

A Ouvidoria do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) recebe pedidos de acesso à informação e solicitações de providências, reclamações, elogios e sugestões, assim como comunicações de irregularidade e denúncias de violações aos direitos indígenas e denúncias relacionadas às condutas de irregularidades de servidores.

Os canais de recebimento de manifestações e pedidos de acesso à informação desta Ouvidoria são:

1. Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, *Fala.BR* (<https://falabr.cgu.gov.br/>);
2. Endereço eletrônico: mpi.ouv@povosindigenas.gov.br;
3. Correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sobreloja, sala 162, CEP: 70.046-900, Brasília-DF;
4. Atendimento presencial: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sobreloja, sala 162, Brasília-DF, de 2^a feira a 6^a feira, no horário de 09h00 às 17h00.

Cabe ressaltar que as manifestações de ouvidoria e os pedidos de acesso à informação recebidos por meio do endereço eletrônico, correspondência e pelo atendimento presencial foram tratados conforme orienta a Portaria Normativa CGU nº 116, de 18 de março de 2024.

A designação da autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do Ministério dos Povos Indígenas se deu de acordo com o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, em seu Artigo 5º., inciso II, § 1º., onde se lê:

Na administração pública federal direta, as unidades setoriais do Sitai¹ para a gestão da integridade, da transparéncia e do acesso à informação são as assessorias especiais de controle interno.

Assim como o § 4º que indica que:

¹ Sistema de Integridade, Transparéncia e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.



O responsável pela unidade setorial de que trata o § 1º será designado para o exercício das atribuições previstas no art. 40 da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

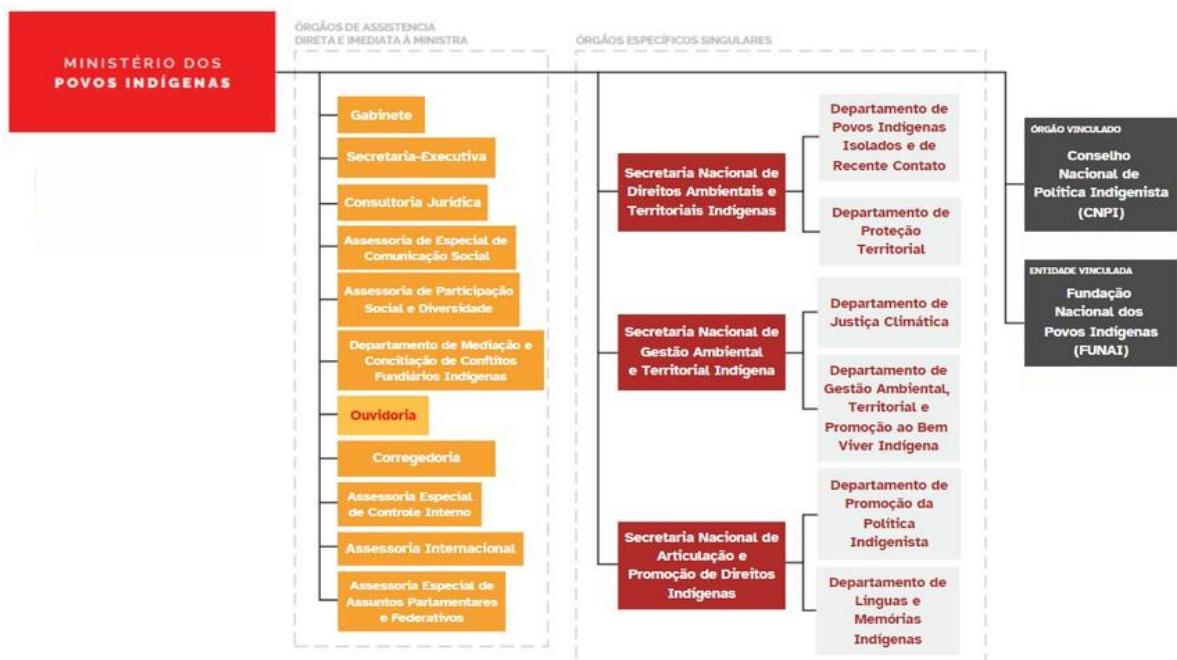
O contato da autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação é: (61) 2020 8693 e e-mail: mpi.aeci@povosindigenas.gov.br.

Em assim sendo, esta Ouvidoria apresenta o relatório de gestão de suas atividades, correspondente ao período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

O Relatório de Gestão elaborado pela Ouvidoria está previsto no Artigo nº. 14, inciso II, e Artigo nº. 15 da Lei nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como no Artigo nº 7, inciso X IV, da Portaria Normativa nº 116, de 18 de março de 2024, da Controladoria-Geral da União (CGU). O objetivo é consolidar informações, apresentando a análise quantitativa e qualitativa do conjunto de manifestações recepcionadas pela ouvidoria e tratadas pelas unidades do Ministério, de modo a contribuir para a melhoria da gestão e da oferta dos serviços públicos.

A estrutura do Ministério, estabelecida a partir do Decreto nº. 11.355, de 1º. de janeiro de 2023, é atualmente a seguinte:





GABINETE DA MINISTRA DE ESTADO - GM

O Gabinete da Ministra de Estado dos Povos Indígenas é o órgão incumbido de assistir a Ministra de Estado em sua representação política e social. Promove a articulação com as unidades do Ministério e a publicação oficial das matérias relacionadas à atuação do Ministério. Coordena também o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados à Ministra de Estado.

ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE - APSD

A APSD é responsável de fomentar e articular as relações políticas com os diferentes movimentos sociais e segmentos da sociedade civil indígena.

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS - AEASPAR

A AEASPAR possui a competência de assessorar, planejar e coordenar as atividades relacionadas com à ação parlamentar, ao processo legislativo e à conjuntura política no Congresso Nacional e nos entes federativos.

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM

À ASCOM compete planejar, coordenar e executar a política de comunicação social e de publicidade institucional do Ministério.

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - AEKI

A AEKI assessorá e auxilia a Ministra de Estado e presta orientações técnicas ao Secretário- Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes de conselhos e



em comitês nas áreas de controle, gestão de riscos, transparência e integridade da gestão.

ASSESSORIA INTERNACIONAL - ASSINT

A ASSINT detém a competência de assessorar, articular e coordenar as negociações e os processos internacionais de interesse do Ministério.

CORREGEDORIA - COGER

A Corregedoria tem a competência de promover as atividades de prevenção e de correição para verificar a regularidade e a eficácia de serviços e propor medidas sanadoras ao seu funcionamento. Possui a incumbência de instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder juízos de admissibilidade.

CONSULTORIA JURÍDICA - CONJUR

A CONJUR detém a atribuição de prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério, bem como fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a serem seguidos uniformemente na área de atuação do Ministério, quando não houver orientação normativa da Advocacia-Geral da União. Atua na elaboração de propostas de atos normativos de interesse do Ministério.

DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS INDÍGENAS - DEMED

Ao DEMED compete promover a gestão junto ao Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Conselho Nacional de Justiça, Defensorias Públicas e junto às forças policiais, dentre outros atores relacionados aos conflitos fundiários coletivos envolvendo



indígenas. Realiza a interlocução e atua junto aos governos estaduais, municipais, comunidades envolvidas, comunidades indígenas, movimentos sociais, proprietários e sociedade civil, de modo a prevenir, mediar e resolver as tensões e os conflitos fundiários coletivos que envolvam indígenas. Acompanha a situação de indígenas ameaçados em decorrência de sua atuação em defesa dos direitos humanos e coletivos dos povos indígenas, com vistas à adoção de providências em coordenação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em articulação com as ações do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

SECRETARIA-EXECUTIVA - SE

A SE supervisiona e coordena as atividades administrativas do Ministério e sua modernização. Auxilia na formulação de políticas e diretrizes para a implementação das ações integrantes da área de competência do Ministério. Supervisiona e coordena as ações do Ministério e da FUNAI voltadas à captação de recursos para o financiamento de programas e projetos da política indigenista e proteção dos territórios. Supervisiona as atividades relacionadas aos contratos de cooperação técnica com os organismos internacionais e de pesquisas sobre povos indígenas. Participa de acordos e tratados internacionais e de cooperação técnica, relacionados com a política indigenista e acompanha sua implementação.

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS TERRITORIAIS INDÍGENAS - SEDAT

A SEDAT é a unidade responsável por promover e coordenar as políticas de proteção e promoção do direito territorial dos povos indígenas. Articula e coordena as ações de vigilância, monitoramento, fiscalização e prevenção de conflitos em terras indígenas e ações de retirada de invasores, além de atuar para garantia da posse permanente dos territórios indígenas e do usufruto exclusivo das riquezas ambientais neles existentes. Coordena e promove programas, políticas e ações de proteção aos direitos e territórios indígenas de povos isolados ou de recente contato.

SECRETARIA NACIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL INDÍGENA - SEGATI



A SEGATI possui a competência de promover e coordenar as interlocuções interinstitucionais, interfederativas e a implementação de políticas de promoção da sustentabilidade nos territórios indígenas, da justiça ambiental e climática, da preservação da biodiversidade e das diferentes formas de bem viver dos povos indígenas. Acompanha a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), por meio de articulações, parcerias, cooperações com entes e instituições nacionais e internacionais, públicos ou privados. Coordena e promove ações de etnodesenvolvimento em articulação com a sociedade civil, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS INDÍGENAS - SEART

SEART é responsável por articular, fomentar, propor, coordenar e monitorar ações, programas, iniciativas e instrumentos de fortalecimento da política indigenista, com vistas à proteção, à promoção dos direitos dos povos indígenas, bem como aqueles voltados à memória, cultura, línguas e saberes dos povos indígenas, à promoção da justiça de transição, do direito à justiça, à memória e à verdade, de reparação e de não repetição de violações cometidas contra povos indígenas, promovendo a memória do indigenismo brasileiro. Tem por competência subsidiar e acompanhar a política de saúde indígena executada pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, em articulação com a Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde. Também tem como atribuição articular, acompanhar e monitorar a política de educação escolar indígena desenvolvida pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. E, ainda, propor, articular e fomentar políticas específicas voltadas a garantia dos direitos das mulheres indígenas e assegurar que mulheres e meninas indígenas tenham acesso pleno e efetivo aos sistemas de justiça, conforme sua diversidade sociocultural e territorial, sem discriminação étnico-racial, de gênero, preconceito, estereótipos ou qualquer tipo de represálias e violências.

A OUVIDORIA

De acordo com o Artigo 9º, do Decreto nº. 11.355, de 1º de janeiro de 2023, à Ouvidoria do Ministério dos Povos Indígenas compete:



- I - planejar, coordenar e monitorar o atendimento às manifestações recebidas dos cidadãos e as atividades de acesso à informação;
- II - exercer a função de canal de recebimento de denúncias no Ministério;
- III - planejar, coordenar, realizar e monitorar as avaliações de satisfação com os serviços do Ministério;
- IV - coordenar e realizar as atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Ministério, nos termos do disposto no art. 41 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- V - planejar e coordenar comitê técnico das ouvidorias dos órgãos e da entidade vinculados ao Ministério e supervisionar as atividades e os resultados decorrentes da participação social nas ouvidorias;
- VI - representar o Ministério e seus órgãos em grupos, comitês e fóruns relacionados às atividades de ouvidoria e proteção de dados pessoais; e
- VII - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades do Ministério relacionadas ao Sistema de Ouvidorias Federais e das atividades junto à Ouvidoria-Geral da União.

Parágrafo único. As atividades decorrentes de participação social no âmbito da Ouvidoria serão realizadas em articulação com a Assessoria de Participação Social e Diversidade.

RECURSOS HUMANOS

A equipe da Ouvidoria foi alterada no decorrer de 2024. Em janeiro, a unidade recebeu mais 1 (um) trabalhador terceirizado, no entanto, havia vacância no cargo de ouvidor. Essa função foi exercida pelo substituto eventual até fevereiro, momento em que foi nomeado o seu segundo titular, por meio da Portaria de Pessoal SE/MPI nº 38, de 6 de fevereiro de 2024. Em março, a unidade recebeu uma servidora que ocupou o cargo de Assistente, passando a contar com uma equipe de dois servidores federais efetivos, requisitados, e três agentes públicos terceirizados. Contudo, em 06 de agosto de 2024, a servidora foi dispensada do cargo de Assitente e, em 1º. de novembro de 2024, ocorreu o encerramento do contrato com a empresa Plansul, no âmbito do *ColaboraGov*, culminando na dispensa de dois agentes públicos terceirizados.

Ainda no mês de novembro, o Ministério dos Povos indígenas aderiu ao contrato com a empresa R7 Facilities, no âmbito do *ColaboraGov*. Nesse momento, três agentes públicos terceirizados passaram a compor a equipe de ouvidoria. Vale ressaltar que



esses trabalhadores não possuíam qualquer experiência em atividades da rotina da unidade, fato que gerou a necessidade da realização de capacitação e um período de aprendizado. Assim, a unidade setorial de ouvidoria desse Ministério encerrou o ano com a seguinte composição: um Ouvidor; três assistentes administrativos e uma técnica em secretariado em seu quadro funcional, conforme segue:

Tabela 01 – Integrantes da Ouvidoria dos Povos Indígenas em 2024:

EQUIPE	QUANTIDADE
Ouvidor	01
Assistentes Administrativos	03
Técnica em Secretariado	01
TOTAL	05

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Inicialmente, os trabalhos da Ouvidoria foram desenvolvidos na sala nº. 146, da sobreloja, do bloco C, da Esplanada dos Ministérios. No entanto, o espaço contava com um tamanho muito reduzido para comportar a equipe, o que impactou negativamente a execução do trabalho quanto à sua qualidade e ergonomia. Assim, em abril de 2024, a Ouvidoria passou a ocupar um espaço mais amplo na sala nº. 162, também na sobreloja do bloco C.

Contudo, o novo espaço ainda necessita de alteração no *layout* para atender as orientações da Portaria Normativa CGU nº. 116, de 18 de março de 2024, contidas nos Artigos nº. 14 e 16, que afirmam, respectivamente:

No atendimento presencial, as unidades setoriais do SisOuv contarão com instalações físicas adequadas para prestação de atendimento ao manifestante, com requisitos que permitam a acessibilidade, a privacidade e sigilo no registro das manifestações.

(...)

As unidades setoriais deverão disponibilizar os meios para que o usuário dos serviços públicos registre sua manifestação diretamente na Plataforma Fala.BR



durante o atendimento presencial, em local reservado, com ou sem o auxílio de um servidor da ouvidoria.

AÇÕES DA OUVIDORIA

Reuniões Interinstitucionais

Ao longo do ano de 2024, os membros da equipe da Ouvidoria participaram de reuniões com membros das equipes das ouvidorias do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), do Ministério da Igualdade Racial (MIR), do Ministério da Mulheres (MMulheres) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

O intuito foi o de construir uma rede de ouvidorias de Direitos Humanos tendo em vista a especificidade desses órgãos no recebimento e tratamento de denúncia de violações desses direitos. Os órgãos supracitados encaminharam, em mãos, à Ouvidoria-Geral da União, na sede da Controladoria-Geral da União (CGU), uma proposta de criação de um Grupo de Trabalho, no âmbito do SISOUV, para a elaboração de um protocolo de tratamento dessas denúncias.

Reuniões de Capacitação

Com o intuito de qualificar o atendimento às cidadãs e aos cidadãos, reduzir o tempo médio das respostas e garantir a satisfação dos usuários foram realizadas reuniões para capacitação dos agentes públicos das áreas técnicas do Ministério. A equipe da Ouvidoria realizou reuniões com os pontos focais/interlocutores das Secretarias, das Assessorias do Gabinete da Ministra e da Coordenação-Geral de Gestão e Administração do Ministério dos Povos Indígenas.

A pauta tratou da apresentação da tramitação das manifestações de ouvidoria e dos pedidos de acesso à informação que passaram a ser encaminhados por meio de formulário próprio da ouvidoria. Nas reuniões de capacitação foram abordados também a importância do formato da resposta em linguagem cidadã para os diferentes tipos de



manifestações de ouvidoria e os trâmites das denúncias e das comunicações de irregularidade, com ênfase na proteção de dados dos denunciantes.

Representação Institucional

Cumprindo a responsabilidade de representar o Ministério e seus órgãos em grupos, comitês e fóruns relacionados às atividades de ouvidoria e proteção de dados pessoais, o Ouvidor substituto participou de três eventos em 2024.

O primeiro ocorreu no dia 19 de março e foi promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU) em comemoração ao Dia Nacional do Ouvidor. O evento foi realizado no Instituto Federal de Brasília (IFB), em Brasília/DF.

O segundo foi a 1ª edição do Seminário Nacional de Ouvidoria, promovido pela CGU, em parceria com a Ouvidoria-Geral do Estado da Paraíba e demais instituições apoiadoras. Participaram ouvidores, servidores de ouvidorias, acadêmicos e outros interessados em temáticas como a avaliação dos serviços públicos, a construção de carta de serviços, a relação entre ouvidoria e corregedoria quanto ao tratamento de denúncias de assédio, o papel da ouvidoria no engajamento social e competências a serem desenvolvidas para o melhor atendimento em ouvidoria, além das intersecções entre a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O evento ocorreu em João Pessoa nos dias 04 e 05 de junho de 2024.

O terceiro evento foi promovido pela Ouvidoria-Geral da União e a Secretaria-Geral da Presidência da República, com o título “Ouvidorias Públicas e Participação Social” e teve como objetivo promover a reflexão e o diálogo construtivo sobre a relação das ouvidorias públicas federais com a agenda de participação social nas políticas públicas, com o mapeamento de desafios e perspectivas. O evento ocorreu no dia 09 de outubro, na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em Brasília/DF.

Capacitação da Equipe de Ouvidoria

Com o intuito de adquirir conhecimentos sobre a função de encarregado de dados referente a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/18), o Ouvidor participou e concluiu o curso “Privacidade e Proteção de Dados: Teoria e Prática”, ofertado pela *Data Privacy Brasil*, com duração de 60 horas, nos dias 8 de outubro a 6 de novembro de 2024. O curso apresentou como conteúdo: arquitetura da política de proteção de dados e as



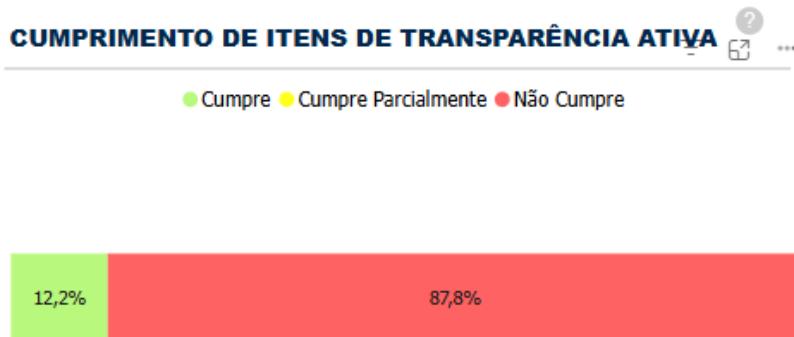
especificidades do setor público; bases legais; direitos dos titulares, dados sensíveis de crianças e adolescentes; agentes de tratamento e noções de segurança da informação e políticas de governança de dados.

Integridade

Em 16 de agosto de 2024, por meio da Portaria GM/MPI nº. 244, foi instituído o Comitê Interno de Transparência, Integridade e Controle e definida a Unidade de Gestão da Integridade e a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Ministério dos Povos Indígenas. O ouvidor, ou o eventual substituto, compõe a comissão e desempenha a função de presidente na ausência do titular ou substituto da Assessoria Especial de Controle Interno.

Transparência Ativa

As ações de inserção de itens da transparência ativa no sítio do Ministério dos Povos Indígenas, na rede mundial de computadores, foram realizadas em parceria com a Assessoria Especial de Controle Interno, com a elaboração de um plano de trabalho a ser iniciado ainda em 2024. No entanto, devido às alterações no quadro funcional em diferentes áreas do órgão, não houve avanço no cumprimento dos itens da transparência ativa. A proposta é atualizar o plano de trabalho (prazos e competência) para superação dessa lacuna. O Ministério dos Povos Indígenas finalizou o ano de 2024 cumprindo totalmente 6 itens de transparência ativa, o que corresponde a 12,2 % do total de itens obrigatórios.



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Carta de Serviços

A Carta de serviços do Ministério dos Povos Indígenas foi construída e é atualizada em parceria com a Coordenação-Geral de Gestão e Administração (CGGA/SE). A carta de serviços pode ser acessada por meio do Link: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/ministerio-dos-povos-indigenas/@download.pdf>.

Ouvidoria Ativa

Durante a inauguração da Rede Interministerial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Mulheres Yanomami, que ocorreu no auditório da Casa de Governo, localizada na Avenida Capitão Éne Garcez nº. 1636, bairro São Francisco, município de Boa Vista/RR, nos dias 8 e 9 de abril de 2024, as ouvidorias do MPI e da FUNAI atuaram orientando cidadãs e cidadãos em momento próprio destinado pelos organizadores do evento.

Diante da relevância do evento, foi realizada a divulgação dos trabalhos realizados pelas ouvidorias do MPI e da FUNAI, com informações acerca das atribuições desses órgãos. O intuito foi apresentar ao público os seus direitos de participação na gestão pública.

No primeiro dia ocorreu a instalação oficial da Rede de Proteção Yanomami com um ritual de abertura celebrado pelas lideranças indígenas. Em seguida ocorreu a mesa de abertura e apresentação da Rede, com representantes indígenas e representantes da Casa Civil, Procuradoria da República, Ministério dos Povos Indígenas, FUNAI, Ministério do Desenvolvimento Social (MSD), Ministério das Mulheres (MMulheres), Casa da Mulher Brasileira, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), Superintendência Regional da Polícia Federal, Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) do Ministério da Saúde, Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami, Secretaria Estadual de Bem Estar Social do Estado de Roraima (SETRABENS), Secretaria Estadual do Índio do Estado de Roraima, Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima , Secretaria Municipal de Gestão Social do município de Boa Vista (SEMGES) e o Diretor da Casa de Governo Yanomami.

No segundo dia foi finalizada a elaboração e a apresentação da matriz de responsabilidade, com as atribuições institucionais e o pacto para a consolidação da rede no âmbito local.



O trabalho desenvolvido pelas ouvidorias foi bem recebido pelas cidadãs e cidadãos, porém foi manifestada a dificuldade de acesso dos indígenas que vivem no território Yanomami, devido às limitações na compreensão da língua portuguesa e da linguagem escrita e dificuldades de acesso à internet. Com a realização dessa atividade, a Ouvidoria do Ministério dos Povos Indígenas, em parceria com a Ouvidoria da FUNAI, identificou a necessidade de realizar ações no território, com a presença de intérpretes das línguas indígenas. Por outro lado, foi um importante momento de aprendizado de aspectos culturais para a atuação junto a esse público.

A ação foi uma prática de promoção do direito de acesso à informação para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme orienta a Diretoria de Articulação, Supervisão e Monitoramento do Acesso à Informação, da Secretaria Nacional de Acesso à Informação, da CGU. Foram prestadas, também, orientações, recebidas manifestações e coletadas informações junto aos usuários dos serviços prestados pelos órgãos e FUNAI, conforme preconizada no capítulo II, sessão II, da Portaria CGU nº. 116/2024.

METODOLOGIA DE TRABALHO E MONITORAMENTO DE PRAZOS

A Ouvidoria recebe as manifestações e os pedidos de acesso à informação diretamente na Plataforma *Fala.BR* por e-mail, carta e atendimento presencial. Ao receber as manifestações de ouvidoria e os pedidos de acesso à informação por e-mail ou carta, o cadastro da cidadã ou cidadão a demanda são registrados na Plataforma *Fala.BR*, anexando-se o documento encaminhado (carta ou e-mail). No ato do atendimento presencial são solicitados o consentimento e os dados para realização do cadastro e o conteúdo da demanda é levado a termo para inserção na Plataforma *Fala.BR* em até 24 horas.

Após todas as demandas estarem registradas na Plataforma *Fala.BR*, as seguintes informações são anotadas em planilha própria: Número Único de Protocolo (NUP), data de recebimento, data prevista para a resposta conclusiva, assunto, área técnica responsável pela resposta, tipo de manifestação e meio de recebimento. A finalidade da planilha é auxiliar no monitoramento dos prazos de resposta a cidadã ou cidadão, juntamente com as informações da Plataforma *Fala.BR*. A Planilha também registra dados para a elaboração posterior de relatórios.

Ao receber uma manifestação de ouvidoria ou um pedido de acesso à informação, a equipe de trabalho realiza uma análise preliminar para verificar se: há



elementos suficientes para a elaboração de resposta e se a demanda está dentro do escopo de competências do órgão e da área técnica que deverá elaborar a resposta, com base no Decreto nº. 11.355, de 1º de janeiro de 2023. Quando se trata de denúncia é realizada uma análise prévia para verificar se há elementos de autoria, materialidade e relevância. Constatados esses elementos, é realizado o procedimento de pseudomização das informações pessoais do denunciante para posterior encaminhamento às áreas técnicas responsáveis pela adoção das providências necessárias.

Caso a informação solicitada esteja disponível, a equipe de ouvidoria elabora resposta e a envia imediatamente à cidadã ou cidadão. Nas situações em que é necessário um conhecimento técnico para a elaboração da resposta, é realizado o encaminhamento das manifestações de ouvidoria e dos pedidos de acesso à informação para as áreas técnicas por meio de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Se possível, o processo recebe o mesmo NUP registrado na Plataforma *Fala.BR*. Além disso, é elaborado um despacho direcionado à área responsável, solicitando análise e providências, juntamente com o prazo estabelecido para a resposta. A área também realiza uma análise preliminar para determinar a sua competência e verificar se são necessários dados complementares. Se necessário, a área técnica retorna a manifestação à Ouvidoria para que esta possa providenciar informações adicionais junto ao demandante ou encaminhá-la para outra unidade/órgão.

Em 2024, a Ouvidoria passou a tramar o teor das manifestações de ouvidoria e dos pedidos de acesso à informação por meio de formulário próprio, desenvolvido para apresentar de forma mais explícita o tipo de manifestação, o prazo para envio da resposta, bem como para resguardar a identidade da cidadã ou cidadão e, por vezes, a motivação do pedido. No formulário, foi criado o campo “observações da Ouvidoria”, com o intuito de auxiliar as respostas das áreas técnicas, a partir de manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação recorrentes. Essa ação foi considerada exitosa, tendo em vista que houve a redução de 31,97 dias para 25,63 dias no tempo médio de resposta das manifestações de ouvidoria e de 21,64 dias para 15,49 no tempo médio de resposta dos pedidos de acesso à informação.

Também em 2024, foi iniciada a avaliação de qualidade das respostas encaminhadas pela áreas técnicas com o intuito de fornecer informações relevantes para seu aprimoramento, principalmente no que se refere ao prazo, ao fornecimento do que foi solicitado e ao tipo de linguagem utilizada. Assim, após o recebimento da resposta elaborada pela área técnica responsável, a equipe de trabalho da ouvidoria a analisa. Caso seja identificada alguma pendência em relação ao que foi demandado ou a necessidade de algum ajuste, o processo retorna à área técnica para atualização. Constatando que a resposta contém as informações requeridas, a equipe de ouvidoria a



insere na Plataforma *Fala.BR*, sendo a cidadã ou cidadão informada(o) automaticamente por meio do e-mail cadastrado.

MANIFESTAÇÕES DE OVIDORIA

De acordo com o Painel *Resolveu?*², o Ministério dos Povos Indígenas receptionou 284 (duzentos e oitenta e quatro) manifestações de ouvidoria em 2024, verifica-se que toda demanda recepcionada neste ano foi concluída, conforme imagem e o Gráfico 01, ambos a seguir:

² O Painel *Resolveu?* é uma plataforma que reúne informações sobre manifestações de ouvidoria (denúncias, sugestões, solicitações, reclamações, elogios e pedidos de simplificação) que a Administração Pública recebe no sistema Fala.BR.



**PAINEL
RESOLVEU?**

CONTROLOADORIA-GERAL DA UNIÃO
Dados do painel de 09/12/2014 a 01/01/2025
Última Atualização: 20/12/2024

FILTROS

Esfera = Federal
Ouvidoria Ativa = Sim
Nome Órgão Entidade = MPI - Ministério dos Povos Indígenas
Período do Cadastro = 01/01/2024 - 31/12/2024

VISÃO GERAL BUSCADOR DE OUVIDORIAS

MPI - Ministério dos Povos Indígenas

284 TOTAL DE MANIFESTAÇÕES 1 ORGÃO

EM TRATAMENTO 5 100% DENTRO DO PRAZO 0% FORA DO PRAZO

RESPONDIDAS 244 100% DENTRO DO PRAZO 0% FORA DO PRAZO 24,63 Tempo Médio (dias)

ARQUIVADAS 35

ENCAMINHADAS PARA OUTROS ÓRGÃOS 124

Fonte: Painel Resolveu? - período 01/01/2024 a 31/12/2024



Gráfico 01 – Quantitativo de manifestações recepcionadas na Ouvidoria, em 2024.

Registrhou-se uma média de 23,66 manifestações de Ouvidoria por mês, sendo que em janeiro foram recebidas 91 manifestações, a maior parte (87) referindo-se as ações do Ministério do Povos Indígenas no Território Yanomami. Em abril, foi realizado o maior



número de atendimentos presenciais devido a realização do maior evento do movimento indígena: o Acampamento Terra Livre – ATL, que é organizado anualmente pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB em Brasília/DF. Na ocasião, não houve itinerância como ouvidoria ativa ao local do evento, porém os indígenas participantes do evento procuraram atendimento da Ouvidoria, na sede do Ministério dos Povos Indígenas.

A respeito do tratamento das manifestações da Plataforma *Fala.Br*, 248 foram encaminhadas, e 35 foram arquivadas, conforme o Gráfico 03, a seguir.

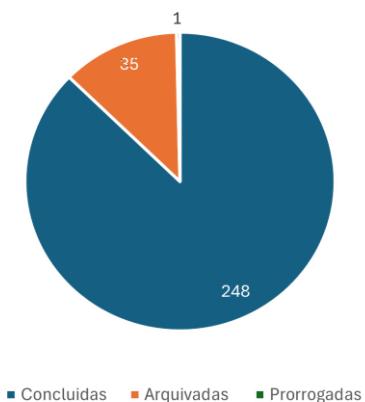


Gráfico 02 – Tratamento dado às manifestações cadastradas em 2024³.

CANAIS DE ENTRADA

Entre os canais disponibilizados para o recebimento das manifestações de ouvidoria, a Plataforma *Fala.BR* foi o canal mais utilizado, representando 50,7% do total de manifestações cadastradas, conforme o Gráfico 04.

³ Dados minerados da Plataforma *Fala.Br*.

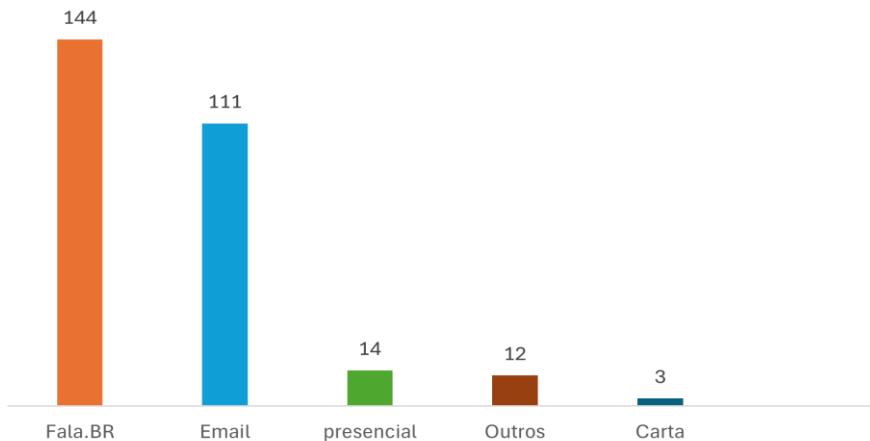


Gráfico 03 – Quantitativo de manifestações por canal de entrada em 2024⁴

Vale destacar que 39% das manifestações foram recebidas por e-mail, fato que demonstra que o público-alvo do Ministério possui maior familiaridade na comunicação com o órgão por meio da correspondência eletrônica do que com a Plataforma *Fala.BR*. Certamente, como já mencionado, em conformidade com os Artigos nº. 17, 19 e 20, da Portaria CGU nº. 116/2024, as manifestações recepcionadas por carta e por e-mail, assim como as decorrentes do atendimento presencial, são cadastradas na Plataforma *Fala.BR* pela própria equipe da Ouvidoria.

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES

Os tipos de manifestações que chegam à Ouvidoria são:

- COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE: relato anônimo de ato que indica a prática de irregularidade, de ilícito ou de violação de direitos cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes.
- DENÚNCIA: ato que indica a prática de irregularidade, de ilícito ou de violação de direitos, cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes.
- ELOGIO: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido.

⁴ Dados minerados da Plataforma *Fala.Br*.



- RECLAMAÇÃO: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço.
- SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública federal.
- SUGESTÃO: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública federal.

De acordo com o Gráfico 05, a seguir, observa-se que as manifestações do tipo “solicitação de providências” foram as mais demandadas no ano 2024.

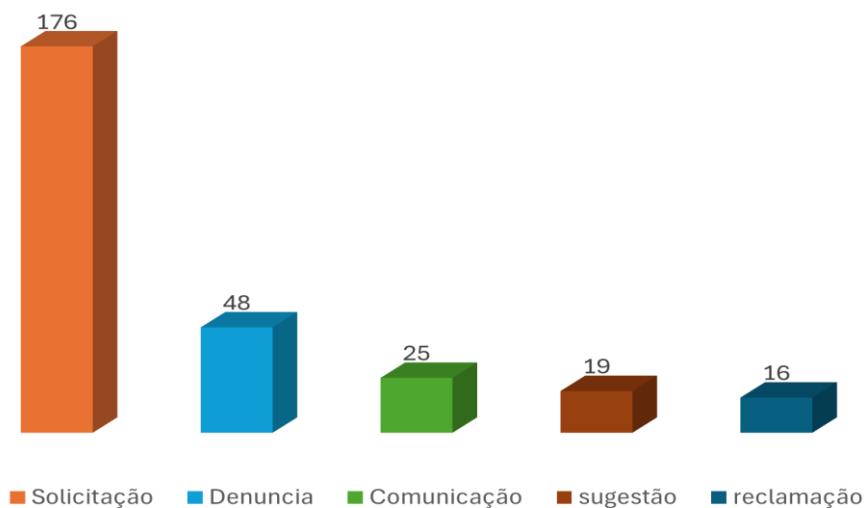


Gráfico 04 – Quantitativo de manifestações recepcionadas em 2024 por tipologia⁵.

As solicitações de providências aumentaram de 72, em 2023, para 176, em 2024, correspondendo a 61,98% do total das manifestações de 2024. As providências mais demandadas disseram respeito à infraestrutura nas comunidades indígenas, garantia dos direitos indígenas e demarcação de terras indígenas. As denúncias representaram 16,9% do total das manifestações recepcionadas, sendo a maior quantidade relativa à invasão de terras indígenas. Valer ressaltar que, apesar de a Ouvidoria ter encaminhado as orientações aos setores, ainda não há um fluxo definido para o recebimento das denúncias no Ministério dos Povos Indígenas, o que significa dizer que este número não reflete a totalidade das denúncias recebidas pelo órgão.

⁵ Dados minerados da Plataforma *Fala.Br*.



PRAZOS DAS MANIFESTAÇÕES

Das 248 manifestações concluídas, 100% foram atendidas dentro do prazo estabelecido pelo Artigo 16 da Lei nº 13.460/2017. De acordo com o Painel *Resolveu?*, o tempo médio de conclusão das manifestações de ouvidoria no foi de 24,63 dias em 2024, havendo uma redução do tempo médio de resposta de 2023, que foi de 31,97 dias.

Contudo, de acordo com o Gráfico 06, a seguir, nota-se que nos últimos três meses, as manifestações passaram a ser concluídas, em média, acima do prazo inicial estabelecido pelo Artigo 16, da Lei nº 13.460/2017. Explica-se o ocorrido devido às alterações no quadro funcional do Ministério, motivo que levou as áreas técnicas solicitarem dilação do prazo inicial.

Tempo Médio em Dias

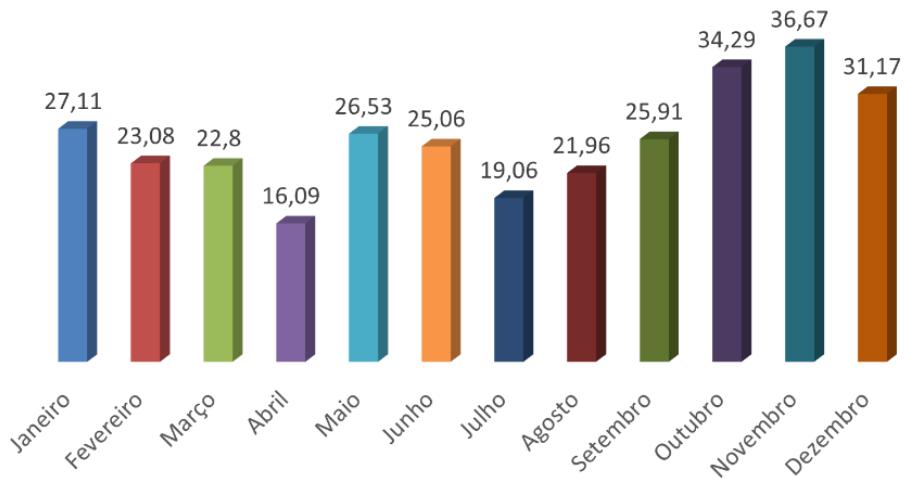


Gráfico 05 – Demonstrativo da evolução do tempo médio de resposta⁶.

FREQUÊNCIA DOS ASSUNTOS

As manifestações que trataram de assuntos relacionados à invasão de terras indígenas se destacam em relação ao número total de manifestações recebidas pela

⁶ Informações extraídas do Painel *Resolveu?*.



Ouvidoria do Ministério, tendo ocorrido 84 menções, o que representa 29,57% do total das manifestações, conforme a Tabela 02.

Tabela 02 – Comparativo dos assuntos mais frequentes entre 2023⁷.

ASSUNTOS	TOTAL
Invasão de Terras Indígenas	84
Violência, Agressões e Assassinato	18
Insumos e Equipamentos	11
Convites e Eventos	10
Violação dos Direitos Humanos	09
TOTAL DE ASSUNTOS MAIS FREQUENTES	132
TOTAL DE RECEPCIONADO	248

Temas como violências e agressões (18 menções), insumos e equipamentos (11 menções) e convites para eventos (10 menções) figuram entre os assuntos mais recorrentes e, somados, representam 13,73% do total de manifestações tratadas pelas unidades do Ministério.

Evidencia-se que a invasão dos territórios indígenas por todo o território nacional vem ocorrendo sistematicamente e que os povos indígenas não estão tendo seus direitos humanos, sociais e territoriais respeitados, o que movimenta indígenas e aliados a solicitar providências por meio da Ouvidoria, lembrando que tais violações são subnotificadas, seja pelo fato que muitas das denúncias são encaminhadas diretamente para os setores internos ao Ministério, seja devido ao desconhecimento dos canais de atendimento.

Outro assunto de destaque, ainda que também subnotificado, é a violação dos direitos humanos, que representou 3,15% de todos registros de manifestações. As denúncias indicam violações das normas das quais o país é signatário e que tratam dos direitos dos povos indígenas no Brasil. Tal fato evidencia a necessidade de criar um protocolo de tratamento de denúncias de direitos humanos que indique uma rede

⁷ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.



colaboradores que atuem de acordo com as suas especialidades na solução das violações, além da necessidade de um fortalecimento das políticas públicas voltadas ao segmento populacional indígena.

REPRESENTATIVIDADE POR ÁREA TÉCNICA

O Gráfico abaixo indica que, em 2024, de todas as manifestações recebidas, a Ouvidoria tratou diretamente de 81 delas, sendo responsável pelo encaminhamento de 28,52% do total de manifestações recepcionadas.

A SEDAT foi a área técnica mais demandada, com 32,39%, pois possui a competência de promover as políticas de proteção e promoção do direito territorial dos povos indígenas; coordenar as ações de vigilância, monitoramento, fiscalização e prevenção de conflitos em terras indígenas e ações de retirada de invasores e atuar para garantia da posse permanente dos territórios indígenas e do usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios, dos lagos e das florestas neles existentes.

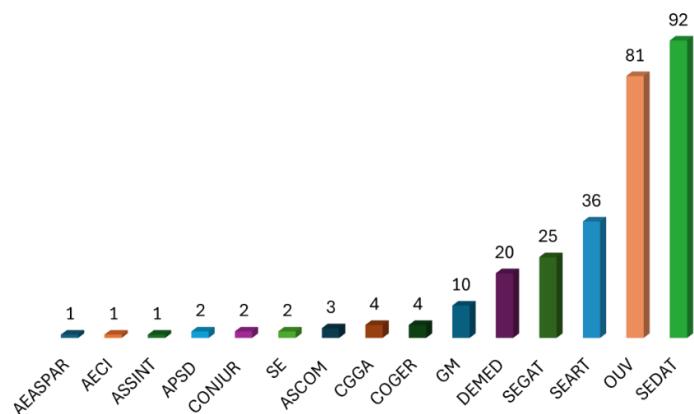


Gráfico 06 – Manifestações tratadas por área técnica do MPI em 2024⁸:

Nesse sentido, recebeu 81 solicitações de providências referentes à retirada de garimpeiros do Território Yanomami. O Ministério dos Povos Indígenas, em conjunto com a Casa Civil e demais órgãos, empreendeu ações coordenadas que reduziram em 94,11% o garimpo ilegal ativo na Terra Indígena Yanomami (<https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2025/casa-de-governo-completa-1-ano-com-queda-historica-do-garimpo-ilegal-na-terra-indigena-yanomami-1>).

⁸ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.



MANIFESTAÇÕES POR ÁREAS TÉCNICAS

Gabinete da Ministra de Estado

O Gabinete da Ministra de Estado analisou 10 manifestações. Foi cadastrada 01 reclamação e 01 sugestão. Também foram encaminhadas 08 solicitações de providências, cujo assunto principal referiu-se a agenda, com o convites para eventos à Ministra de Estado dos Povos Indígenas, conforme Gráfico 09, que apresenta os tipos das manifestações, e Tabela 03, com os assuntos mais frequentes.

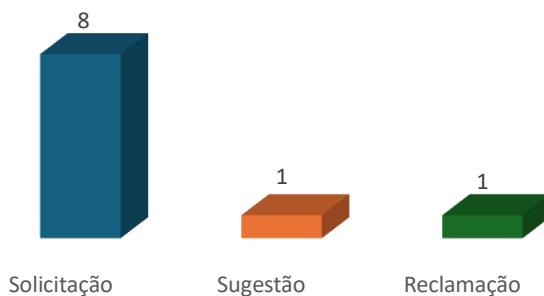


Gráfico 07 – Percentual de manifestações tratadas por tipo, no Gabinete da Ministra⁹.

Tabela 03 – Relação dos assuntos mais frequentes tratados no Gabinete da Ministra¹⁰.

ASSUNTOS DESTAQUES	TOTAL
Convites e Eventos	03
Programas e Projetos	02

Ouvidoria

Do total de manifestações cadastradas em 2024, 71,5% (203) foram tratadas pelas áreas técnicas e 28,5% (81) foram concluídas diretamente pela Ouvidoria. Conforme Gráfico 08, das 81 manifestações analisadas e respondidas pela Ouvidoria, 21

⁹ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.

¹⁰ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.



foram solicitações de providências, 12 foram denúncias, 07 foram sugestões, 03 comunicações de irregularidade e 03 reclamações foram recebidas.

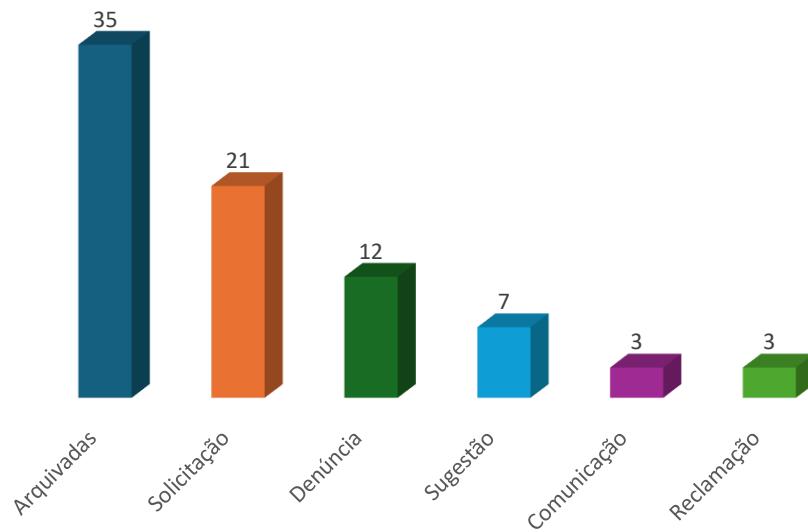


Gráfico 08 – Percentual de manifestações tratadas por tipo, na Ouvidoria¹⁰.

As manifestações arquivadas corresponderam a 43,2% (35) das manifestações concluídas pela Ouvidoria. Receberam esse tratamento, em sua maioria, por estarem duplicadas, ou seja, houve o recebimento de duas ou mais manifestações da(o) mesma(o) cidadã(o), com o mesmo teor. Houve arquivamento, também, daquelas nas quais não se obteve retorno da(o) cidadã(o) quanto à solicitação de complementação de informações sobre a demanda.

Dentre os principais assuntos recebidos e tratados pela Ouvidoria, os convites para visitas aos territórios e outros eventos, mais formais, foram os mais encaminhados, conforme Tabela 03, abaixo.

Tabela 04 – Relação dos assuntos mais frequentes tratados na Ouvidoria¹¹.

ASSUNTOS DESTAQUES	TOTAL
Convites e Eventos	06
Desmatamento e Exploração Ilegal	02
Institucional - Esclarecimentos/informações	02
Violência, Agressões e Assassinato	02



Corregedoria

A Corregedoria recepcionou 01 denúncia e 03 de comunicações de irregularidade, que abordaram suposta ação irregular e conduta antiética praticadas por agentes públicos do Ministério dos Povos Indígenas, conforme Gráfico 10 e Tabela 05, a seguir.

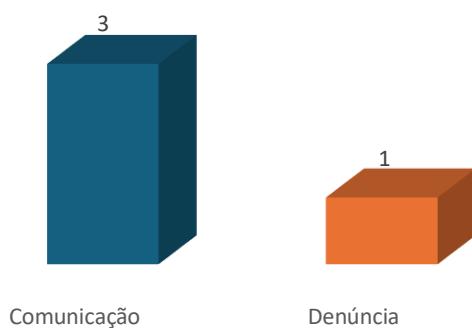


Gráfico 9 – Percentual de manifestações tratadas por tipo na Corregedoria ¹².

Tabela 05 – Relação dos assuntos mais frequentes tratados na Corregedoria ¹¹.

ASSUNTOS	TOTAL
Conduta Funcional - Suposta ação irregular praticada por agente público	03

Consultoria Jurídica

A Consultoria Jurídica recebeu apenas 01 manifestação, que solicitava informações sobre o concurso nacional unificado.

¹² Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.

¹¹ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.



Assessorias

As Assessorias do Ministério dos Povos Indígenas recepcionaram um total de 08 manifestações, que foram tratadas pela Assessoria Internacional (ASSINT), Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (AEASPAR) e pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), conforme os assuntos relacionados na abela abaixo:

Tabela 06 – Relação dos assuntos tratados nas Assessorias¹².

ASSUNTOS	TOTAL
Acesso à Documentos e Dados	01
Acordos Internacionais	01
Desmatamento e Exploração Ilegal	01
Solicitação de Entrevistas	01
Solicitações Diversas	01

Secretaria-Executiva

A Secretaria-Executiva recepcionou 02 manifestações, sendo 01 denúncia e 01 reclamação. Os principais assuntos envolveram a conduta ética de servidores do Ministério dos Povos Indígenas e questionamentos acerca da violação de direitos humanos, conforme Gráfico 11 e Tabela 06.

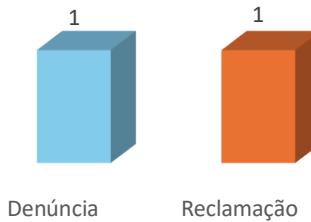


Gráfico 10 – Percentual de manifestações tratadas por tipo, na Secretaria Executiva¹².

¹² Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.



Tabela 06 – Relação dos assuntos mais frequentes na Secretaria Executiva¹³.

ASSUNTOS DESTAQUES	TOTAL
Violação dos Direitos Humanos	01
Gestão de Pessoas - Questões relacionadas a ética/conducta	01

Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas

O Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas (DEMED) recepcionou e tratou de 19 manifestações ao longo do ano de 2024. Foram cadastradas 08 denúncias, 06 solicitações de providência e 05 comunicações de irregularidade, conforme o Gráfico 12.

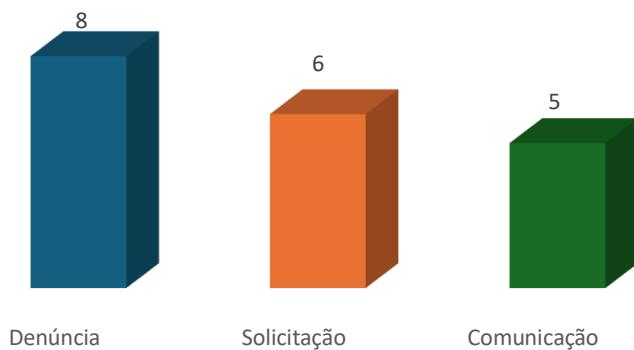


Gráfico 11 – Percentual de manifestações tratadas por tipo no DEMED¹⁴.

Destacam-se, nas manifestações, questões relativas aos conflitos fundiários, como a invasão dos territórios com consequências violentas, geralmente relacionadas à extração de madeira, garimpo, atividades agropecuárias ou mesmo a entrada do crime

¹³ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.

¹⁴ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.



organizado característico das áreas urbanas, seja em áreas demarcadas com a eclosão de conflitos históricos, áreas com novos conflitos ou retomadas de territórios tradicionais, conforme resumo da Tabela 07.

Tabela 07 – Relação dos assuntos mais frequentes tratados no DEMED¹⁵.

ASSUNTOS DESTAQUES	TOTAL
Violência, Agressões e Assassinatos	10
Conflitos com Grupos Armados	02
Direitos Humanos	02

Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas

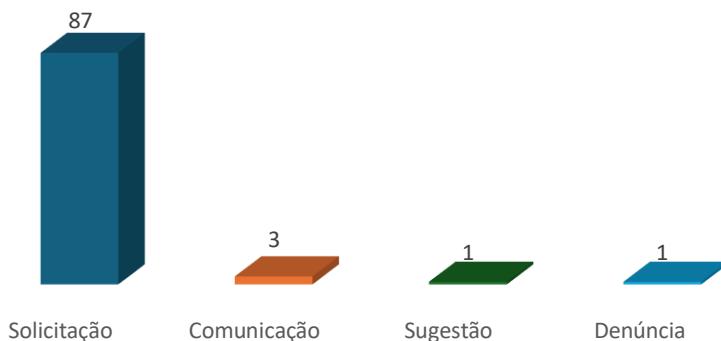


Gráfico 12 – Percentual de manifestações tratadas por tipo, na SEDAT¹⁶.

A Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas (SEDAT) recepcionou e tratou 92 manifestações, o que corresponde a 32,4% do total de manifestações recebidas pelo Ministério. As solicitações de providências representaram a maioria das

¹⁵ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.

¹⁶ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.



demandas, com 87 registros, seguido de 03 comunicações de irregularidade, 01 denúncias e 01 sugestão.

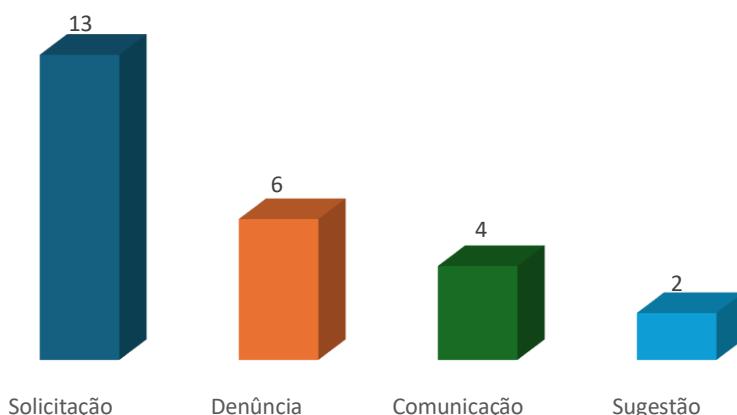
Houve prevalência das solicitações de providências em casos de invasão de terras indígenas e dos conflitos decorrentes dessas ações. Esta Secretaria foi demandada a solicitar a presença da Força Nacional de Segurança Pública da Polícia Federal nos territórios, a fim de conter a violência e realizar a desintração dos não-indígenas.

Tabela 08 – Relação dos assuntos mais frequentes tratados no SEDAT¹⁷.

ASSUNTOS DESTAQUES	TOTAL
Invasão de Terras Indígenas	84
Desintração	02

Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena

A Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena (SEGATI) concluiu 25 manifestações, o que corresponde a 8,8% do total de manifestações recebidas pelo Ministério. Foram cadastradas 13 solicitações de providências, 06 denúncias, 04 comunicações de irregularidade e 02 sugestões, conforme Gráfico 14.



¹⁷ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.



Gráfico 13 – Percentual de manifestações tratadas por tipo na SEGATI¹⁸.

Conforme Tabela 09, as manifestações destacaram a solicitação de projetos de geração de renda condizente com a cultura e com o meio ambiente do território indígena, de gestão ambiental e territorial, como o fomento ao desenvolvimento local e a gestão dos territórios no que tange à água potável, como pedidos para a construção de poços artesianos, e segurança alimentar, além de projetos que envolvam adquirir insumos e equipamentos.

As denúncias remeteram a suspeitas de irregularidades em empreendimentos em implantação em terras indígenas que, segundo os denunciantes, não respeitaram a Convenção no. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que assegura a consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas.

Tabela 09 – Relação dos assuntos mais frequentes tratados no SEGATI¹⁹.

ASSUNTOS DESTAQUES	TOTAL
Insumos e Equipamentos	05
Projetos de Desenvolvimento e Gestão Ambiental	07

Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas

A Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas (SEART) recebeu e tratou de 36 manifestações, sendo responsável por 12,67% do volume total das manifestações recebidas pelo Ministério, conforme Gráfico 15.

¹⁸ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.

¹⁹ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.

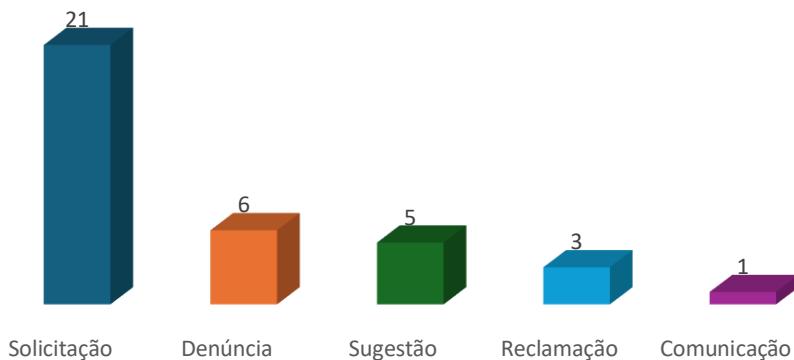


Gráfico 14 – Percentual de manifestações tratadas por tipo na SEART²⁰.

As solicitações de providências, com 21 manifestações, foi o tipo de manifestação mais demandado, com solicitações de apoio para projetos e programas para conceder assistência a projetos locais, estimular a obtenção de renda às famílias vulneráveis e apoio para a promoção de eventos.

Além disso, a SEART recepcionou 06 denúncias e 01 comunicação de irregularidade, sendo, em sua maioria, relativas às condições precárias das escolas indígenas, a violência vivenciadas por mulheres, crianças e indígenas em contextos urbanos. Houve, ainda, a recepção de 03 reclamações referentes a falta de informações sobre os editais de fomento promovidos pela SEART. Na Tabela 10, os assuntos mais frequentemente demandados.

Tabela 10 – Relação dos assuntos tratados mais frequentemente, na SEART²¹.

ASSUNTOS DESTAQUES	TOTAL
Editais	04
Educação Indígena	03
Insumos e Equipamentos	03
Línguas e Memórias Indígenas	04

²⁰ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.

²¹ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.



SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Número de Pedidos

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Ministério dos Povos Indígenas recepcionou, em 2024, 166 pedidos de acesso à informação. Nota-se que, em relação ao ano anterior, que recebeu 147 pedido, houve um aumento no número de pedidos de acesso à informação.



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação²² - período 01/01/2023 a 31/12/2023

De acordo com o Artigo 11, da Lei nº. 12.527/2011, o órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível. Se não for possível conceder o acesso imediato, o órgão ou a entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, fazê-lo. O prazo indicado poderá, se necessário, ser prorrogado por mais 10 (dez) dias. O tempo médio de resposta do Ministério dos Povos Indígenas, em 2024, foi de 15,49 dias, o que significou uma diminuição do tempo médio, em relação a 2023, cujo tempo médio de resposta foi de 21,64 dias. A seguir, o quantitativo mensal de solicitações, no Gráfico 16.

²² O Painel da Lei de Acesso à Informação é uma plataforma que reúne os dados sobre os pedidos de informação que a Administração Pública recebe no sistema *Fala.BR*.

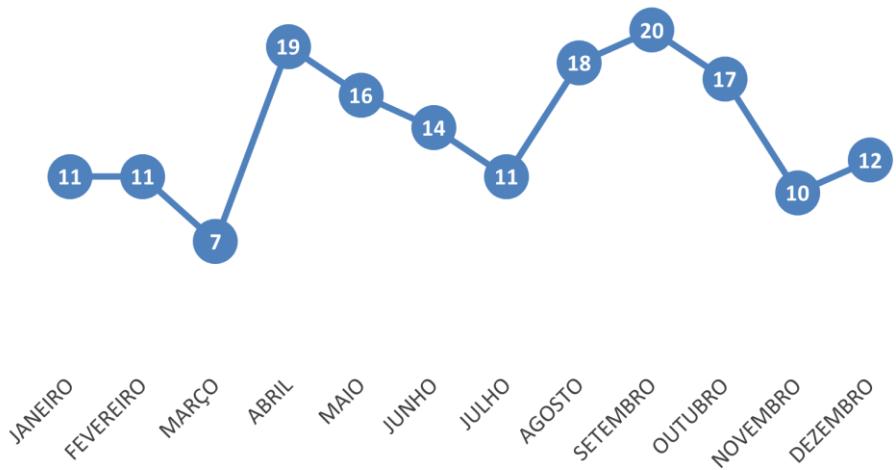


Gráfico 15 – Quantitativo mensal de recepção de pedidos de acesso à informação em 2024²³.

No que tange ao tratamento dos pedidos de acesso à informação recebidos pelo Ministério dos Povos Indígenas, verifica-se que cerca de 71,0% dos pedidos de informação foram concedidos; 9,6% tiveram as informações parcialmente concedidas; 6,6% correspondiam às informações inexistentes; 6,0% foram pedidos duplicados; em 3,6%, o órgão não tinha competência para conceder a informação solicitada e somente 3,0% dos pedidos foram negados, com base no Artigo 13 do Decreto nº. 7.724/2012, conforme o Gráfico 17.

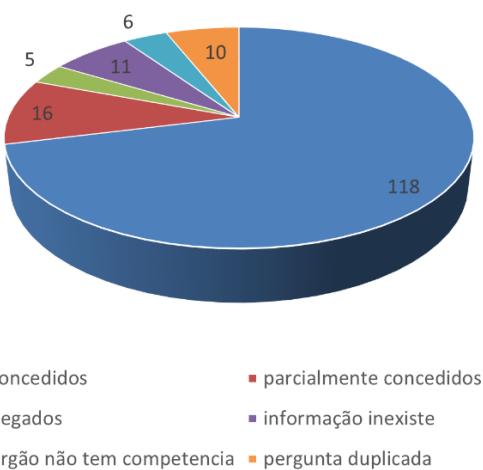


Gráfico 16 – Comparativo sobre a concessão das informações, em 2024²⁴.

²³ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.

²⁴ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.



Solicitações de Informações por Área Técnica

O Gabinete da Ministra de Estado foi o setor que tratou o maior número de pedidos de acesso à informação, correspondendo a 17,46% do total, conforme Gráfico 18, a seguir. Em sua maioria foram pedidos de esclarecimentos de informações divulgadas em matérias jornalísticas com ações realizadas pelo Ministério.

Em seguida, a área técnica que mais recebeu solicitações de informações foi a SEART, que recebeu 16,86% dos pedidos de acesso à informação encaminhamentos pelo SIC. A maior parte dos pedidos referiam-se às informações acerca de “programas e projetos” de fomento à educação e cultura, bem como informações sobre os editais abertos por esta Secretaria.

A Coordenação Geral de Gestão e Acompanhamento (CGGA) da Secretaria Executiva recebeu 16,26% dos pedidos de acesso à informação recepcionados no Ministério. Em sua maioria, os pedidos foram solicitações de acesso a processos de contratos e informações sobre desembolsos financeiros, quadro funcional, Concurso Nacional Unificado (CNU) e a utilização de tecnologias da informação pelo Ministério.

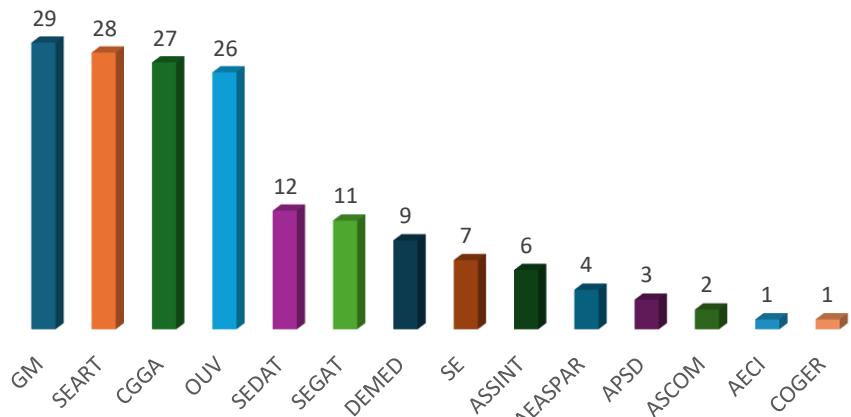


Gráfico 17 – Pedidos de Acesso à Informação por áreas técnicas²⁵.

²⁵ Extração dos dados da Plataforma *Fala.BR*.



Conteúdos solicitados

Em relação aos temas mais frequentes, relativos aos pedidos de acesso às informações, destacam-se os pedidos de “esclarecimento ou informações” sobre o funcionamento do Ministério dos Povos Indígenas, suas ações e seus servidores; e o tema “programas e projetos” com solicitações de informações sobre contratos, planos de trabalho e execução financeira de programas e projetos específicos, conforme a Tabela 11.

Tabela 11 – Assuntos mais demandados nos pedidos de informação²⁶.

ASSUNTOS	TOTAL
Esclarecimentos/informações	36
Programas e Projetos	19
Acesso à Documentos e Dados	13
Acesso a Processos SEI	13
Crise Yanomami	07

O tema “acesso a processos SEI”, quando a cidadã ou cidadão requer o acesso ao completo teor de processos administrativos que tramitam via o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) também foi um assunto demandado. A concessão à íntegra do processo é realizada após a verificação da presença de informações sigilosas ou de documentos preparatórios. Após a análise, se não houver impedimento legal, o processo é concedido a partir de funcionalidade específica, disponível no SEI, por meio do e-mail cadastrado no pedido.

O assunto “acesso à documentos e dados” refere-se a solicitações de cópias de documentos e dados que geralmente constam em processos administrativos. Nesse caso, somente o documento solicitado é concedido, após a verificação de possíveis impedimentos legais, como a presença de dados sigilosos.

²⁶ Informações extraídas do Painel Resolveu?.



Recursos

A Lei de Acesso à Informação prevê a interposição de recursos contra a decisão de negativa de concessão da informação em dois casos: no caso de indeferimento de acesso à informações ou no caso do não fornecimento das razões pelas quais o pedido foi negado.

Em 2024, conforme Gráfico 19, o Ministério dos Povos Indígenas recebeu 18 recursos em primeira instância, os quais foram dirigidos à autoridade hierarquicamente superior, no âmbito da unidade demandada; 08 recursos seguiram para a segunda instância e foram direcionados à autoridade máxima do órgão. Destes, 06 recursos foram interpostos em terceira instância, os quais foram submetidos à Controladoria-Geral da União e apenas 01 recurso chegou à Comissão Mista de Reavaliação da Informação-CMRI, instância máxima que regula a Lei de Acesso à Informação.

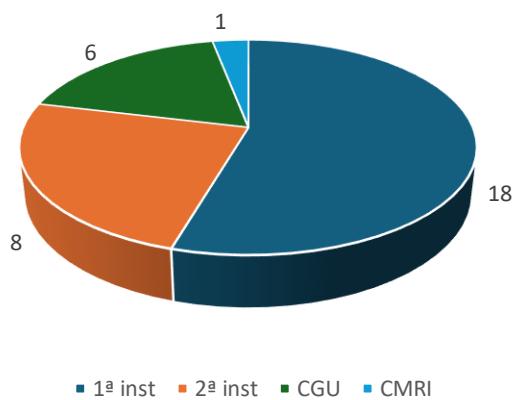


Gráfico 18 – Quantidade de recursos em 2024²⁷.

²⁷ Informações extraídas do Painel *Resolveu?*.

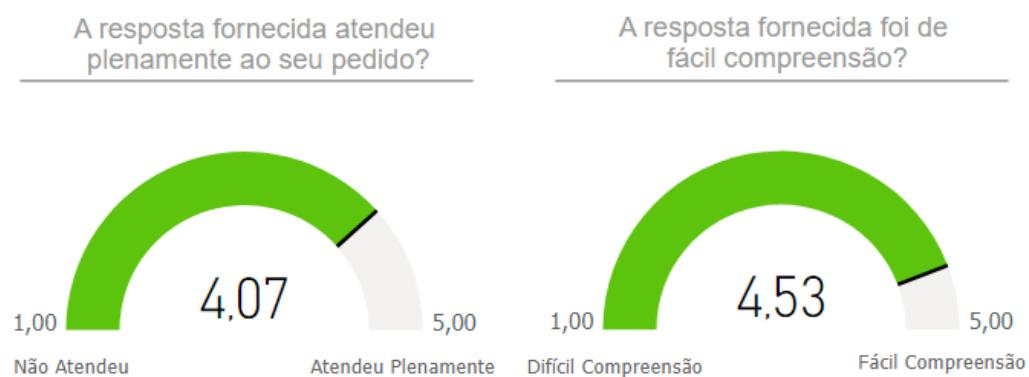


Satisfação do Usuário

Em 2024, apenas 11 usuários participaram da pesquisa de satisfação, o que indica a necessidade de desenvolver outras alternativas, para além do texto padrão, registrado ao final das respostas aos usuários da ferramenta *Fala.Br*: “Sua opinião é importante para nós. Deixe sua avaliação ao final desse processo”, que não continha em 2023 e foi colocado em 2024.

No indicativo de satisfação do usuário, abaixo, encontram-se apenas 15 respostas. Em relação ao fornecimento da resposta ao que foi solicitado, em uma escala de 0 a 5, o MPI obteve 4,07 (sendo 3,73 em 2023). Em relação à compreensão da resposta, na mesma escala de 0 a 5, o índice foi de 4,53 (sendo 4,67 em 2023).

TOTAL DE RESPOSTAS: 15



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação - período 01/01/2023 a 31/12/2023



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria do Ministério dos Povos Indígenas recebeu, em 2024, 284 manifestações, sendo 176 do tipo solicitação de providências. O tempo médio de conclusão das manifestações recebidas foi de 25 dias. O Serviço de Acesso à Informação (SIC) recebeu 166 pedidos, com a concessão de acesso total a 118 pedidos. A maior parte dos pedidos foram de solicitações de esclarecimentos sobre informações públicas e o tempo médio de conclusão foi de 15,49 dias.

Considerando as atividades desenvolvidas e as dificuldades enfrentadas pela Ouvidoria, perspectivam-se as ações que contribuam para aprimorar a atuação desta unidade setorial qualificando as respostas das manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação; promovendo ações de ouvidoria ativa; ampliando a relação com Ministérios, órgãos e entidades que tratam de violações de direitos humanos; contribuindo a capacitação de servidores públicos do Ministério dos Povos Indígenas em relação à transparência e; realizando as ações do plano de trabalho do Comitê Interno de Transparência, Integridade e Controle (CITIC).

No que se refere à equipe de trabalho, já no início de 2025, durante a elaboração desse relatório de gestão, houve a ampliação do quadro funcional dessa unidade setorial com a incorporação de uma servidora que exerce a função de assistente e de eventual substituto do ouvidor.

Em relação ao espaço físico, espera-se uma adequação do *layout* da sala da Ouvidoria para que os membros da equipe de trabalho possam realizar as ações de ouvidoria com presteza e qualidade mantendo o sigilo das informações, para o caso de atendimentos presenciais e tratamento de informações sensíveis. Nesse sentido, é importante que as instalações apresentem espaços reservados para o ouvidor e para a realização de atendimento presencial e uma sala de espera para aqueles que requerem a atuação desta unidade setorial.

Para a normatização dos procedimentos relacionados a atuação da Ouvidoria, torna-se imprescindível a elaboração de uma Portaria Ministerial que contemple um regulamento interno com procedimentos, escopo de atuação, responsabilidades, prazos, garantia de proteção de dados e o fluxo de recebimento e tratamento de denúncias.

Com o intuito de informar às áreas técnicas sobre as funções da Ouvidoria e qualificar as respostas encaminhadas às cidadãs e aos cidadãos, será desenvolvida uma campanha interna periódica, por meio de divulgação de material informativo, sobre questões afetas à Lei de Acesso à Informação. Nesse sentido, serão elaborados guias de boas práticas e manuais de procedimentos para garantir a uniformidade nos processos.



Pretende-se realizar três reuniões com os pontos focais (interlocutores) das áreas técnicas, de modo a dirimir questionamentos e consolidar o fluxo de tratamento de manifestações de ouvidoria e de pedidos de acesso à informação.

A fim de subsidiar o trabalho das áreas técnicas finalísticas e de contribuir com a gestão do Ministério, pretende-se realizar periodicamente um levantamento de dados a partir das manifestações e dos pedidos de acesso à informação recebidos pela Ouvidoria. Os dados serão consolidados em relatórios e disponibilizados às áreas técnicas.

Como meio de ampliar a participação e o controle social de pessoas e associações indígenas na gestão do Ministério dos Povos Indígenas, bem como promover o atendimento presencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social, pretende-se organizar Ouvidorias Ativas em eventos de políticas indigenistas e que agreguem grande número de participantes caracterizados como o público alvo deste Ministério.

A fim de facilitar o acesso à informação e, em atuação conjunta com a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), pretende-se consolidar as informações acerca dos itens obrigatórios que devem ser divulgados por meio da Transparência Ativa, como preconiza o Decreto nº 11.529, de maio de 2023.

Por fim, como meio de efetivar o Plano Setorial de Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e a Discriminação no âmbito do Ministério dos Povos Indígenas, pretende-se elaborar materiais informativos sobre o tema, em colaboração com a Corregedoria e apoio da Controladoria-Geral da União (CGU).